



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO nº 03 /82

A Câmara Municipal de Manhumirim usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte

Resolução

Atualiza subsídios e representação do Prefeito Municipal na forma prevista pela Lei Complementar Estadual 14/79 e Emenda Constitucional nº 20/81.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios e representação do Prefeito Municipal de Manhumirim passando para Cr\$ 69.647,00 e de Cr\$ 46.431,00 respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 116.078,00.

Art. 2º - A atualização a que se refere o artigo 1º desta Resolução tem efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1982, observado o que prescreve a Emenda Constitucional 20/81.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 1982.

SECRETARIO

Presidente

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
José Bazio Pinheiro Lopes  
PRESIDENTE